

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº37/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-144/95, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, que deferiu ao requerente ABMAEL CORREIA DE MORAIS, ad referendum, do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez, no cargo de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento desta Décima Terceira Região da Justiça do Trabalho, com proventos integrais, acrescidos do percentual de 2% (dois por cento) pelo seu tempo de serviço público federal, consoante o disposto no artigo 40, § 2º, da Constituição Federal, artigo 74 da lei complementar nº 35/79, artigos 2º, I, 3º, I, "B" e 10 da Lei nº 6.903/81 e artigo 67 da Lei nº 8.112/90.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina